

## BANCO MODAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 – NIRE 333.0000581-1 – Código CVM nº 25.755

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de maio de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, às 11:30 horas, na sede do Banco Modal S.A. (“**Companhia**”), localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I - Salão 501, Botafogo, CEP 22.250-040.

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 1º do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração (“**Conselheiros**”), com participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do § 2º do art. 13 do Estatuto Social.

**3. Composição da Mesa:** Diniz Ferreira Baptista - Presidente e Ivan Nogueira Pinheiro - Secretário.

**4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(I)** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio aos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social de 2022; **(II)** Aprovar os termos e condições, bem como ratificar a celebração pela Companhia, (a) do Memorando de Entendimentos Vinculante, datado de 06 de janeiro de 2022 (“Memorando de Entendimentos”), firmado pela Companhia junto à XP Inc. e Modal Controle Participações S.A., dentre outros; e (b) do Acordo de Associação e outras Avenças, datado de 04 de maio de 2022 (“Acordo de Associação”), firmado pela Companhia junto à XP Inc., Banco XP S.A. e Modal Controle Participações S.A., dentre outros; bem como ratificar os atos praticados pela Administração da Companhia, e autorizar a prática por esta dos demais atos necessários, no âmbito e para os fins do Memorando de Entendimentos e do Acordo de Associação, observadas as competências exclusivas da Assembleia Geral; **(III)** Aprovar a Proposta da Administração (conforme Anexo I), a fim de que seja submetida à apreciação da Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas da Companhia, para conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias; **(IV)** Aprovar a Proposta da Administração (conforme Anexo II), a fim de que seja submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para: **(a)** a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”); **(b)** a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias de emissão da Companhia; **(c)** a reforma do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”); **(d)** a prática, pelos administradores da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a conclusão do processo de migração da Companhia para o Novo Mercado; **(e)** a ratificação da contratação da Irkonsult Consultoria Empresarial Ltda., empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação de que trata o artigo 256 da Lei das S.A.; e **(f)** ratificação, em cumprimento ao disposto no artigo 256, §1º, da Lei das S.A., as aquisições, pela Companhia, do controle acionário das sociedades (x) Galapos Consultoria e Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 13.020.940/0001-94) e (y) W2D Tecnologia e Soluções Ltda. (CNPJ/ME nº 41.034.291/0001-16); e **(V)** autorizar a convocação da Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas e da Assembleia Geral Extraordinária, ambas a serem realizadas em 20 de junho de 2022, para os fins previstos pelos itens (III) e (IV), acima, bem como eventual segunda convocação em data a ser determinada oportunamente pela administração relativa a continuidade das deliberações ora aprovadas, autorizando a administração da Companhia a praticar os atos necessários para tanto.

**5. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: **I. Aprovar** a proposta, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, relativa à declaração e ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, nos termos do parágrafo 2º do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, com base no lucro apurado no período, no montante total bruto de R\$ 22.000.001,64 (vinte e dois milhões, um real e sessenta e quatro centavos), equivalentes a R\$ 0,032092 por ação ordinária e preferencial (R\$ 0,096276 por *Unit*), que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“*IRRF*”), na forma da legislação em vigor, importam

o montante líquido de R\$ 18.699.864,29 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalentes a R\$ 0,027278 por ação ordinária e preferencial (R\$ 0,081834 por *Unit*), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos. Restou consignado que **(i)** os acionistas constantes da base acionária da Companhia em 26 de maio de 2022 (inclusive) farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 27 de maio de 2022 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas “Ex-Juros sobre o Capital Próprio”; **(ii)** os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados serão **(a)** imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2022, e **(b)** pagos a partir do dia 07 de junho de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende aos limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente “Aviso aos Acionistas”, para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada e **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

**II.** Tendo sido efetuadas as devidas considerações e obtidos os esclarecimentos pertinentes, e em consulta junto à Administração da Companhia, **aprovar** os termos e condições, bem como **ratificar** a celebração pela Companhia, do Memorando de Entendimentos e do Acordo de Associação, bem como **ratificar** os atos praticados pela Administração da Companhia, e **autorizar** a prática por esta dos demais atos necessários, no âmbito e para os fins do Memorando de Entendimentos e do Acordo de Associação, observadas as competências exclusivas da Assembleia Geral.

**III. Aprovar** a Proposta da Administração (conforme Anexo I), a fim de que seja submetida à apreciação da Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas da Companhia, para conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na relação de 1 (uma) ação ordinária por cada ação preferencial.

**IV. Aprovar** a Proposta da Administração (conforme Anexo II), a fim de que seja submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para: **(a)** a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”); **(b)** a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias de emissão da Companhia; **(c)** a reforma do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”); **(d)** a prática, pelos administradores da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a conclusão do processo de migração da Companhia para o Novo Mercado; **(e)** a ratificação da contratação da Irkonsult Consultoria Empresarial Ltda., empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação de que trata o artigo 256 da Lei das S.A.; e **(f)** ratificação, em cumprimento ao disposto no artigo 256, §1º, da Lei das S.A., as aquisições, pela Companhia, do controle acionário das sociedades (x) Galapos Consultoria e Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 13.020.940/0001-94) e (y) W2D Tecnologia e Soluções Ltda. (CNPJ/ME nº 41.034.291/0001-16).

**V. Autorizar** a convocação da Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas e da Assembleia Geral Extraordinária, ambas a serem realizadas em 20 de junho de 2022, às 14h e às 16h, respectivamente, para os fins previstos pelos itens (III) e (IV), acima, e **autorizar** a administração da Companhia a praticar os atos necessários para tanto.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

**Assinaturas: Mesa:** Diniz Ferreira Baptista - Presidente e Ivan Nogueira Pinheiro - Secretário. **Conselheiros:** Diniz Ferreira Baptista, João Batista da Silveira, Cristiano Maron Ayres, Fábio Antunes Lopes, Ana Claudia Aparecida da Silva Leoni e Marcos José Rodrigues Torres. *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

**Diniz Ferreira Baptista** - Presidente; **Ivan Nogueira Pinheiro** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o Arquivamento em 01/06/2022 sob o número 00004923902. a) Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>